Carbonio **alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br**

Respostas a solicitação de esclarecimentos. Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

De: Alexandre Faes <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br> Qui, 5 de nov de 2026 16:02

Assunto: Respostas a solicitação de esclarecimentos. Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

Para: joao <joao@due.app.br> , undefined <licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br>

De: "Leticia Zanon" <leticia.zanon@bentogoncalves.rs.gov.br>
Para: "Alexandre Faes" <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Cc: "Rodrigo Golin" <rodrigo.golin@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviado: Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 15:51
Assunto: RE: FWD: Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

Boa tarde,

Segue resposta aos questionamentos:

1)
Não será admitida a execução integralmente remota do projeto.
A execução deverá ocorrer presencialmente, especialmente nas etapas de levantamento, diagnóstico e mapeamento dos processos, sistemas, rotinas de trabalho e necessidades das Secretarias e dos demais setores da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS.
A presença da equipe contratada é necessária para a realização de entrevistas e reuniões com os servidores, coleta e validação de informações, compreensão dos fluxos de trabalho e identificação das particularidades de cada setor, de modo a garantir um levantamento adequado da realidade do Município.
As atividades que não demandarem presença física, como reuniões de acompanhamento, alinhamentos e outras etapas compatíveis com o formato remoto, poderão ser realizadas a distância, a critério do Município.
Não há previsão de uma quantidade fixa de visitas presenciais, devendo a empresa dimensionar sua equipe e planejar os deslocamentos necessários para o cumprimento integral do objeto. Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à execução presencial deverão estar contemplados na proposta apresentada pela licitante, sem ônus adicional para o Município.

2)
Esclarecemos que não é necessário que o atestado comprove exclusivamente a prestação de serviços de consultoria ou diagnóstico de adequação à LGPD. Conforme previsto no item 6.1.4, alínea “b”, serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços relacionados à implementação de medidas de proteção de dados pessoais, privacidade, governança ou segurança da informação.
Dessa forma, os atestados apresentados poderão ser considerados, desde que seu conteúdo demonstre a efetiva execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação, não sendo suficiente, por si só, a simples operação de uma plataforma ou de um canal de denúncias, sem a demonstração de sua relação com as atividades exigidas no edital.

3) a) Na fase de habilitação a empresa deverá apresentar somente a declaração. Para assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar a relação nominal dos profissionais indicados, acompanhada da documentação comprobatória da formação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

3) b) Esclarecemos que a empresa poderá dispor de profissionais mediante vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços autônomos, desde que comprovada a vinculação e a disponibilidade dos profissionais para a execução do objeto.

4) Encaminhamos o questionamento ao Setor de Licitações para análise e manifestação, por se tratar de matéria referente às disposições do Edital.

Atenciosamente,

LETÍCIA ZANON
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

RUA 10 DE NOVEMBRO, 190 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055-7248
www.bentogoncalves.rs.gov.br
prefeiturabento

CTEC
COORDENADORIA
DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

De: "Alexandre Faes" <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Para: "Letícia Zanon" <leticia.zanon@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviado: Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 13:41
Assunto: FWD: Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

Boa tarde
Cfe combinado via telewfone.
Att
Alexandre

De: "Alexandre Faes" <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Para: "Munir Ismael" <munir.ismael@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviado: Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 08:31
Assunto: Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

Bom dia Munir
Esta solicitação de esclarecimento veio por e-mail com a devida justificativa da empresa interessada.
Foi acolhido por mim.
Solicito a gentileza de responder no mesmo e-mail que será enviado ao interessado e anexado na plataforma.
Att
Alexandre

De: "João Lucas Lara Rodrigues" <joao@due.app.br>
Para: "undefined" <licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviado: Quarta-feira, 4 de novembro de 2026 18:25
Assunto: Pregão Eletrônico 165/2026 (Processo 502/2026) — dúvidas sobre o edital de consultoria LGPD

Prezados,

Sou João Lucas Lara Rodrigues, da DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 40.258.070/0001-69). Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 165/2026, sessão em 09/11/2026.

Antes de tudo, uma transparência: estamos com o credenciamento junto à CELIC/RS em andamento e ainda não temos acesso ao sistema de Compras Eletrônicas, que é o canal indicado para esclarecimentos. Por isso escrevo por aqui. Entendo que esta mensagem não é um pedido formal de esclarecimento e não vincula a Administração — se puderem responder, ainda que informalmente, ajuda muito a dimensionar a proposta corretamente. E se entenderem cabível tratar como esclarecimento e divulgar a resposta a todos os interessados pelo sistema, melhor ainda.

São quatro pontos.

1) Local de execução — item 19.3

O item 19.3 diz que "os serviços deverão ser prestados na CTEC e demais secretarias do Município". Há exigência de presença física da equipe no Município durante a execução, ou o levantamento institucional, as entrevistas com as áreas, a análise documental, o diagnóstico de conformidade, a análise de riscos e a elaboração do relatório conclusivo podem ser executados remotamente, por videoconferência e meio

eletrônico?

Se houver exigência de presença física, poderiam indicar em quantos momentos e por quantos dias? É a informação que mais pesa na formação do preço.

2) Escopo dos atestados — item 6.1.4, alínea "b"

A alínea "b" admite atestado que comprove serviços relacionados a "diagnóstico, consultoria, auditoria, adequação ou implementação de medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, privacidade, proteção de dados, governança ou segurança da informação".

Diante dessa redação, serão aceitos atestados que comprovem:

a) a implantação e a operação continuada, por mais de 18 meses, de plataforma web em modelo SaaS com gestão de perfis de usuário, controle de acesso à informação armazenada e tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, emitido por instituição privada e assinado por sua Gerência de Auditoria Interna e Compliance; e

b) a implantação e a operação de canal de denúncias de órgão público, atividade de governança e integridade que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis de denunciantes?

Ou o atestado deverá descrever especificamente serviço de consultoria ou diagnóstico de adequação à LGPD, não bastando a comprovação de implementação de medidas de governança, proteção de dados e segurança da informação?

3) Equipe técnica mínima — item 6.1.4, alínea "c", e item 1.3

A alínea "c" exige declaração do representante legal de que a empresa dispõe de equipe mínima de dois profissionais, um da área de Direito e um de Tecnologia da Informação.

a) A declaração é suficiente na fase de habilitação, podendo a comprovação do vínculo e da qualificação dos profissionais ser apresentada apenas na assinatura do contrato ou no início da execução?

b) Profissional contratado como pessoa física, por contrato de prestação de serviços autônomos ou vínculo empregatício, atende à exigência de a empresa "dispor" da equipe, considerando que o item 1.3 veda a subcontratação do objeto?

4) Remissão da alínea "a.1" — item 6.1.4

A alínea "a.1" remete à "equipe técnica mínima exigida no item", sem indicar o número do item. A remissão é à alínea "c" do próprio item 6.1.4?

Agradeço a atenção e fico à disposição.

Atenciosamente,

João Lucas Lara Rodrigues
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 40.258.070/0001-69
